

Protocolo 2- 46.973/2025

De: Elaine M. - CGAB-UACG

Para: CGAB-UACG - Unidade Administrativa da Chefia de Gabinete

Data: 10/09/2025 às 15:09:44

Setores envolvidos:

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

Indicação - CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhado para assinatura.

—

Elaine Cristina Moris
Assessor de Gabinete

Anexos:

Indicacao_3629_25_Michel_Kary_10_09_2025.pdf



Gabinete do Prefeito Araraquara

Araraquara, 10 de setembro 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à Indicação nº **3629/2025**, de autoria do Vereador **MICHEL KARY**, que indica a necessidade de continuidade da feira "Tô em Casa", localizada no Parque Infantil. Vimos informar que, conforme resposta da Subsecretaria Executiva de Trabalho e Economia Criativa e Solidária existe um parecer da Controladoria do Município, atendendo a uma solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, onde foi elaborado um Relatório de Auditoria (Processo Administrativo nº 28.786/2025) que traz recomendações importantes sobre o uso de espaços públicos para feiras da Economia Criativa e Solidária.

É necessário garantir que esses espaços sejam utilizados de forma justa, democrática e transparente, evitando que um único grupo ou evento tenha acesso exclusivo ou permanente a locais como o Parque Infantil. Mesmo que determinado coletivo já tenha realizado eventos relevantes no local, não é recomendável que ele tenha prioridade contínua.

A Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária está revisando a Lei Municipal nº 10.850/2023 e elaborando sua regulamentação. Essa nova proposta vai incluir:

- Critérios objetivos para priorizar e alternar o uso dos espaços públicos
- Regras claras sobre cobrança de taxas por parte dos organizadores
- Obrigatoriedade de prestar contas dos valores arrecadados
- Medidas para reforçar a transparência e credibilidade da política pública



Gabinete do Prefeito Araraquara

Até que essa regulamentação seja publicada, recomenda-se seguir as orientações do Relatório de Auditoria. Isso significa que o Parque Infantil deve ser usado de forma compartilhada, permitindo que diversos coletivos e empreendedores tenham acesso ao espaço. O objetivo é evitar qualquer tipo de monopólio e promover uma ocupação plural e democrática.

Sendo só para o momento renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ROGER MENDES
Assessor Executivo da Chefia de Gabinete

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete

ECM 46.973/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49BB-DC53-8396-3680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 10/09/2025 15:14:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 10/09/2025 15:23:01
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/49BB-DC53-8396-3680>